EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 87/2010**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº.**177/2010**

Objeto: Aquisição de Material Escolar para composição dos Kits Escolares p/ o ano de 2011, para os alunos devidamente matriculados nas escolas municipais de educação infantil (pré escolas) e escolas municipais do ensino fundamental

R E C I B O
A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, pelo telefone: _____
ou fax: _____.
_____ , aos _____ /_____ / _____

_____
(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR.

PELO FONE-FAX: (46) 3263 7000, RAMAL 254 OU 202.

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO N° 177/2010
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2010

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.509/09 de 01/09/09, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 87/2010 destinada à Aquisição de Material Escolar para composição dos Kits Escolares p/ o ano de 2011, para os alunos devidamente matriculados nas escolas municipais de educação infantil (pré escolas) e escolas municipais do ensino fundamental, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"lances pregão", menor preço por item**.

A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **09:15 do dia 29/10/2010;**
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: ***lances pregão, menor preço por item.***
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para composição dos Kits Escolares p/ o ano de 2011, para os alunos devidamente matriculados nas escolas municipais de educação infantil (pré escolas) e escolas municipais do ensino fundamental, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 29/10/2010;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 30/09/2010.

_____
Débora Cristina Varnier
Pregoeira designada pelo Decreto 2.509/2009

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2010

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2010

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ, sito na Avenida Clevelândia, nº 521, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, através de Pregoeira e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 2.509/09 de 01/09/09, comunica que estará reunida com a Pregoeira e sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"lances pregão", menor preço por item,** o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 2.128/2006, Regulamentação Modalidade Pregão:

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até **às** 09:00 **horas do dia 29/10/2010.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Palmas www.pmp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3263-7000 Ramal 202, e-mail licitação@pmp.pr.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente licitação tem como Objetivo à Aquisição de Material Escolar para composição dos Kits Escolares p/ o ano de 2011, para os alunos devidamente matriculados nas escolas municipais de educação infantil (pré escolas) e escolas municipais do ensino fundamental, conforme itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
1	6850	UNID	APONTADOR REDONDO, EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO, C/ FRIZOSNO MESMO MATERIAL(PLÁSTICO) NAS LATERAIS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	0,67	4589,50
2	20550	UNID	BORRACHA BRANCA Nº60: MEDINDO 3 x 2 x 0,6cm, FABRICAÇÃO NACIONAL;	0,25	5137,50
3	33600	UNID	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS, FORMATO: 140 x 200mm	0,68	22848,00
4	6350	UNID	CADERNO DE DESENHO BROCHURA, 40 FOLHAS, FORMATO 202 x 148mm	0,94	5969,00
5	500	UNID	CADERNO DE DESENHO BROCHURA: FORMATO GRANDE 310 x 210mm, APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS.	1,92	960,00
6	500	UNID	CADERNO DE MATEMÁTICA (ARITMÉTICA QUADRICULADO): FORMATO: 140mm x 202mm, 48 FOLHAS PAUTADAS C/ QUADRADOS TAMANHO MÉDIO, C/ MARGEM.	0,72	360,00
7	7700	UNID	CANETA: ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, QUE POSSUA BOM RENDIMENTO SEM FALHAR. COR DA TINTA: AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL	0,64	4928,00
8	6850	TUB	COLA BRANCA: TUBO C/ 35gr: NÃO TÓXICA, ACOMPOSIÇÃO DEVE CONTER ACETATO DE POLIVINILA, FABRICAÇÃO NACIONAL;	0,98	6713,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

9	6850	TUB	ESTOJO ESCOLAR CHAPADO: MATERIAL POLIÉSTER 600, DIMENSÕES 22 X 10 cm; FECHAMENTO EM ZÍPER N°. 06. PERSONALIZAÇÃO EXTERNA COM BANDEIRA E ESCRITO PREFEITURA DE PALMAS EM CROMIA; COR DO ESTOJO: AZUL MARINHO	8,45	57882,50
10	6850	CX	GIZ DE CERA: PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM 12(DOZE) UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL;	2,29	15686,50
11	6850	CX	LÁPIS DE COR GRANDE - **COR GRANDE:** ATÓXICO, PINTADO FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E COM PONTA DE 3,3MM,E CORES VIVAS, MACIO E EM CAIXA COM 12 UNIDADES, COM TOTAL PREENCHIMENTO AO PINTAR, FABRICAÇÃO NACIONAL.	6,07	41579,50
12	28050	UNID	LÁPIS GRAFITE PRETO: DE PRIMEIRA LINHA, GRADUAÇÃO Nº 02=B, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO; FABRICAÇÃO NACIONAL;	0,48	13464,00
13	500	CX	MASSA P/ MODELAR - CAIXA C/ 160gr: MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, ATOXICA, UTILIZADA P/ TRABALHOS DE MOLDAGEM, QUE NÃO ESFARELE E NÃO GRUDE SOBRE A MESA, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 160gr, ACOMPANHA ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 9,5cm DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL P/ MENORES DE 03(TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA, SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃOO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NÚMERO DO CRQ, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;	3,16	1580,00
14	6850	UNID	MOCHILA ESCOLAR: - MATERIAL: POLIÉSTER 600; DIMENSÕES: 39 x 28 x 12cm; COMPARTIMENTO PRINCIPAL C/ FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6, UM BOLSO FRONTAL C/ FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6, MEDINDO 19 x 23cm; ALÇA DE MÃO, ALÇA REFORÇADA REGULÁVEL P/ AS COSTAS; ACABAMENTO EXTERNO CONTORNADO C/ VIVO 11mm; PERSONALIZAÇÃO EXTERNA COM BANDEIRA E ESCRITO PREFEITURA DE PALMAS EM CROMIA, COR DA MOCHILA: AZUL MARINHO;	30,49	208856,50
15	6850	UNID	RÉGUA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO: 30cm	0,74	5069,00
16	6850	UNID	TESOURA ESCOLAR PEQUENA: EMAÇO ESCOVADO, PONTAS ARREDONDADAS, CABO DE PLÁSTICO 13cm;	2,54	17399,00
17	500	CX	TINTA GUACHE - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE15ml: COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTES, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CONJUNTO C/ 12 FRASCOS DE 15ml CADA;	4,93	2465,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO					**415.487,00**

2.2. O valor máximo estimado Global, para o presente Objeto é de: **R$ 415.487,00 (Quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

2.3. DO QUESTIONAMENTO A RESPEITO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.3.1 – A descrição dos itens é de responsabilidade do Sra. Cleidis Brasil, qualquer questionamento a respeito dos mesmos deverá ser encaminhada por escrito para o endereço de e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br, os quais serão respondidos através de e-mail.

2.4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS:**

2.4.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4.2 – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens fornecidos, em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da sua execução ou que vierem a apresentar defeitos durante seu uso normal.

2.4.3 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.4.4 – Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.4.5 – O valor informado da proposta de preço de cada item deve incluir todos os custos de fretes, transportes, etc.

2.5. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.5.1. Os itens objeto desta licitação serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do Departamento de Educação, Esportes e Cultura, e deverão ser entregues no Departamento de Educação, localizada à Rua Coronel José Osório, n° 886 Fone: 046-3262-3197– Centro, Horário: 08:00 às 11:30hs e da 13:00 às 17:30hs, , num prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos a partir da Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

2.5.2. Prazo para assinatura do contrato: 03(três) dias corridos, sob pena de desclassificação e multa.

2.5.3. Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

2.5.4. Não serão admitidas entregas em outros locais, ou fora do horário de funcionamento determinado no item **2.5.1**.

2.5.5. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Sra. Cleidis Brasil Santos, podendo o responsável pelo recebimento, ter um prazo de 24 horas para conferencia das mesmas, e em caso de comprometimento na integridade física dos produtos, poderão pedir a substituição dos mesmos, e será emitido laudo de recebimento em relação aos produtos entregues não condizentes com o acordo firmado com as empresas.

2.5.6. É vedado à empresa vencedora entregar materiais sem emissão de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas para pagamento;

2.5.7. É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos materiais por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

2.5.8. A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual, seguros em geral e demais despesa necessárias ao cumprimento do objeto;

2.5.9. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial –

ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.5.10. O recebimento definitivo do objeto desta licitação será efetuado após conferência e aprovação nos testes de aceite, e se for o caso, mediante recibo ou termo circunstanciado, o que não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

2.5.11. A adjudicatária ficará obrigada a substituir dentro do prazo de 5(cinco) dias corridos, os materiais com defeitos ou em desconformidade com as especificações indicadas na proposta comercial e no Termo de Referencia, **sob pena de multa de 10% do valor total do contrato.**

2.5.12. Demais informações estão no Termo de Referencia Anexo XI deste edital.

2.5.13. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto.

2.6. DAS AMOSTRAS:

2.6.1. A análise será realizada pela Comissão de Licitação, representante do Departamento de Controle Interno e responsável pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura: a Sra. Cleidis Brasil Santos, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

2.6.2. As amostras deverão ser enviadas, somente pela empresa vencedora de cada item à Prefeitura Municipal de Palmas – PR, Av. Clevelandia, n° 521 – centro, aos cuidados do Departamento de Compras, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do certame **(as amostras poderão ser entregues no dia do certame, porém só serão analisadas após 48(quarenta e oito) horas da conclusão do mesmo).**

2.6.3. Cada licitante deverá apresentar 1(uma) amostra do que compõe o item vencido, na embalagem primária (blocos, pacotes, unidades, caixas, etc), inviolada, perfeitamente identificada, conforme a legislação vigente determina, caso contrário terá sua amostra desclassificada, sendo que as mesmas deverão ser entregues antes da assinatura do contrato.

2.6.4. Caso a licitante deixar de apresentar em sua totalidade as amostras que compõe o item vencido, será imediatamente desclassificada.

2.6.5. As marcas deverão ser da mesma marca e modelo constante da proposta apresentada no certame, e deverá atender as especificações descritas neste termo, caso contrário não serão aprovadas o que ensejará a desclassificação das propostas, por descumprimento do disposto neste edital.

2.6.6. A arte da mochila e do estojo será fornecida apenas a licitante vencedora do respectivo item, quando da emissão do pedido de fornecimento. A título de amostra serão aceitos personalizados de outros órgãos.

2.6.7. Após a análise das amostras, conformidade com as especificações do termo de aceitabilidade da mesma, a proposta do licitante tiver a sua amostra aprovada será efetuada a homologação do processo e posteriormente a assinatura do contrato.

2.6.8. As amostras não serão devolvidas para a confrontação com os materiais que forem entregues posteriormente.

2.7. HOMOLOGAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.7.1. À licitante vencedora será fornecida a arte final das mochilas (oficial) para impressão em cromia, que no prazo não superior a 05 (cinco) dias, deverá apresentar o modelo da mochila para aprovação da Diretoria Municipal de Educação e posterior confecção dos mesmos.

2.7.2. Aprovado o modelo, o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade superior para Homologação e posterior emissão do pedido de fornecimento dos respectivos lotes.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 29/10/2010
HORA: 09:15 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 521 – Centro - Cep: 85.555-000
Palmas - PR

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da (s) obra (s) e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontrato;
e) Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou carta de credenciamento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou

contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.6 A presença do licitante, representante legal ou credenciado é **obrigatória** para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatório** à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES):

6.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2010
DATA DE ABERTURA: 29/10/2010
HORÁRIO: 09:15 HORAS

6.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2010
DATA DE ABERTURA: 29/10/2010
HORÁRIO: 09:15 HORAS

6.2.3 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) **Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo Anexo IX);**

b) **Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3, ou carta de credenciamento conforme ANEXO III;**

c) **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO V), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo V .

d) Documento de identificação (cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação) do credenciado pela empresa.

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

6.2.4 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.5 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal 1773/2007.

6.3 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

6.4 A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, situada na Av. Clevelandia nº 521 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

6.5 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1. A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO XII – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa assinada, a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato, numero da conta corrente bancária e agencia respectiva. Os dados referente a conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **2 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante;

c) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

d) Indicação de marca/ procedência e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; a descrição do item deverá ser igual ao produto que a empresa irá entregar, sofrendo penalidades se a vencedora entregar itens diferentes do especificado na proposta de preços;

e) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

7.1.1. Local e Prazo para entrega:

7.1.1.1. – Os itens objeto desta licitação serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do Departamento de Educação, Esportes e Cultura, e deverão ser entregues no Departamento de Educação, localizada à Rua Coronel José Osório, n° 886 Fone: 046-3262-3197– Centro, Horário: 08:00 às 11:30hs e da 13:00 às 17:30hs, , num prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos a partir da Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

7.1.2. - Preço:

7.1.2.1. - A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

7.1.2.2. – Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

7.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

8.1. Será <u>desclassificada</u> a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

8.1.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

8.1.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

8.1.3. Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 7.1 letra "e".

8.1.4. Que não constar expressamente o prazo de entrega do objeto da licitação, que deverá ser de no máximo 5(cinco) dias consecutivos a partir da Autorização de Fornecimento devidamente assinada, conforme item 7.1.1.1 deste edital.

8.1.5. Que não constar expressamente marca ou procedência do produto cotado.

8.1.6. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 6 e item 9 deste edital de licitação.

8.1.7. Deixar de apresentar a proposta por meio eletrônico de dados a partir do sistema de auto cotação, ou apresentar de forma errônea que impossibilite a leitura pelo sistema deste departamento de licitação;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1. Da Regularidade Fiscal

8.1.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.1.1.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

8.1.1.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

8.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Divida Ativa da União e Receita Federal);

8.1.1.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.1.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.1.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, a Pregoeira aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.1.3. Da Qualificação Técnica

8.1.3.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VIII;

8.1.3.2 – Apresentação de 1 (um) Atestado de capacidade de fornecimento, fornecido por pessoas jurídicas de direito público (que deverá ser em papel timbrado) ou privado(que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado), para as quais a proponente tenha fornecido os produtos objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos produtos fornecidos. (Anexo VII)

8.1.3.3 - Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VI.

8.1.4. – Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

8.1.4.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

8.1.5. –Dos Documentos Facultativos

8.1.5.1. Termo de Renúncia

8.1.5.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO X.

8.1.5.2. O documento especificado acima (itens 8.1.5.1), é facultativo devendo somente ser entregue se a empresa desejar, ainda que a não apresentados ou apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

8.2. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação:

8.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3 – A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.1 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12 e 13, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e LEI MUNICIPAL 1773/2007.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4°, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio.

10.4.9 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

11.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

11.1.2 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

11.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

11.1.4 a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
a) Advertência;
b) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto;
c) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
d) Suspensão do direito de participar de licitações junto a licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade.

f) Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.

13. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1 O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea "d" do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o índice IGPM.

13.2 O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

13.3 Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após um ano, a contar da data da contratação, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a *Planilha de Custos e Formação de Preços* que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2 Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
2.023.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% 2.031.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 10% e 25% 2.030.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% 2.021.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

14.2.1 - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.

14.2.2 - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

14.2.3 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.2.4 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório n° 177/2010, PREGÃO PRESENCIAL n° 87/2010.

14.2.5 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.2.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente

fundamentados, serão recebidos mediante protocolo na Divisão de Licitação do Município de Palmas - PR., na avenida Clevelândia, 521, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

15.2. Serão recebidos impugnações e recursos por meio de fax (046-32637000), desde que os originais sejam enviados pelo correio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

15.3. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93.

15.4. À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Declarada vencedora qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3 A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente.

15.4 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivos.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é de 12(doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Clevelândia, 521, Centro, FONE/ FAX 46- 3263-7000 ramal 202, em Palmas - PR.

17.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

17.3 – Os casos omissos ao presente edital, serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

17.4 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo.

ANEXO I – Modelo de Proposta da Licitação;

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO II – Minuta do Contrato;
ANEXO III – Carta de Credenciamento;
ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VII – Atestado de Capacidade Técnica;
ANEXO VIII - Declaração de que não emprega Menores de Idade;
ANEXO IX – Declaração de cumprimento e requisito de habilitação;
ANEXO X – Termo de Renuncia;
ANEXO XI – Termo de Referencia;
ANEXO XII – Imagem da Mochila Escolar;
ANEXO XIII – Manual de Instalação do Sistema Betha Auto Cotação para realização da Proposta de Preços.

Palmas, 30 de Setembro de 2010.

Túlio Francisco Andrade Hoffmann
Autoridade Competente Pregão

Este edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei de Licitações.

_____
Júlio César Pacheco Franco
Assessor Jurídico
OAB/PR n° 45.353

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO

Nº 177/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 87/2010 – PREGÃO PRESENCIAL
(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital deste Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Indicação da marca/ procedência e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; a descrição do item deverá ser igual ao produto que a empresa irá entregar, sofrendo penalidades se a vencedora entregar itens diferentes do especificado na proposta de preços;

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/ Procedência	Preço Unit. Máximo Proposto R$	Preço Total Máximo Proposto R$
1	6850	UNID	APONTADOR REDONDO, EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO, C/ FRIZOSNO MESMO MATERIAL(PLÁSTICO) NAS LATERAIS, FABRICAÇÃO NACIONAL.			
2	20550	UNID	BORRACHA BRANCA Nº60: MEDINDO 3 x 2 x 0,6cm, FABRICAÇÃO NACIONAL;			
3	33600	UNID	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS, FORMATO: 140 x 200mm			
4	6350	UNID	CADERNO DE DESENHO BROCHURA, 40 FOLHAS, FORMATO 202 x 148mm			
5	500	UNID	CADERNO DE DESENHO BROCHURA: FORMATO GRANDE 310 x 210mm, APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS.			
6	500	UNID	CADERNO DE MATEMÁTICA (ARITMÉTICA QUADRICULADO): FORMATO: 140mm x 202mm, 48 FOLHAS PAUTADAS C/ QUADRADOS TAMANHO MÉDIO, C/ MARGEM.			
7	7700	UNID	CANETA: ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, QUE POSSUA BOM RENDIMENTO SEM FALHAR. COR DA TINTA: AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL			
8	6850	TUB	COLA BRANCA: TUBO C/ 35gr: NÃO TÓXICA, ACOMPOSIÇÃO DEVE CONTER ACETATO DE POLIVINILA, FABRICAÇÃO NACIONAL;			
9	6850	TUB	ESTOJO ESCOLAR CHAPADO: MATERIAL POLIÉSTER 600, DIMENSÕES 22 X 10 cm; FECHAMENTO EM ZÍPER N°. 06. PERSONALIZAÇÃO EXTERNA COM BANDEIRA E ESCRITO PREFEITURA DE PALMAS EM CROMIA;			

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

			COR DO ESTOJO: AZUL MARINHO			
10	6850	CX	GIZ DE CERA: PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM 12(DOZE) UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL;			
11	6850	CX	LÁPIS DE COR GRANDE - **COR GRANDE:** ATÓXICO, PINTADO FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E COM PONTA DE 3,3MM,E CORES VIVAS, MACIO E EM CAIXA COM 12 UNIDADES, COM TOTAL PREENCHIMENTO AO PINTAR, FABRICAÇÃO NACIONAL.			
12	28050	UNID	LÁPIS GRAFITE PRETO: DE PRIMEIRA LINHA, GRADUAÇÃO Nº 02=B, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO; FABRICAÇÃO NACIONAL;			
13	500	CX	MASSA P/ MODELAR - CAIXA C/ 160gr: MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, ATOXICA, UTILIZADA P/ TRABALHOS DE MOLDAGEM, QUE NÃO ESFARELE E NÃO GRUDE SOBRE A MESA, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 160gr, ACOMPANHA ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 9,5cm DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL P/ MENORES DE 03(TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERÊNCIA, SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃOO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NÚMERO DO CRQ, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;			
14	6850	UNID	MOCHILA ESCOLAR: - MATERIAL: POLIÉSTER 600; DIMENSÕES: 39 x 28 x 12cm; COMPARTIMENTO PRINCIPAL C/ FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6, UM BOLSO FRONTAL C/ FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6, MEDINDO 19 x 23cm; ALÇA DE MÃO, ALÇA REFORÇADA REGULÁVEL P/ AS COSTAS; ACABAMENTO EXTERNO CONTORNADO C/ VIVO 11mm; PERSONALIZAÇÃO EXTERNA COM BANDEIRA E ESCRITO PREFEITURA DE PALMAS EM CROMIA, COR DA MOCHILA: AZUL MARINHO;			
15	6850	UNID	RÉGUA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO: 30cm			
16	6850	UNID	TESOURA ESCOLAR PEQUENA: EMAÇO ESCOVADO, PONTAS ARREDONDADAS, CABO DE PLÁSTICO 13cm;			
17	500	CX	TINTA GUACHE - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE15ml: COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E			

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

			CONSERVANTES, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CONJUNTO C/ 12 FRASCOS DE 15ml CADA;			
					Total Proposto	

Total Global da Proposta R$ ..... (valor por extenso).

A proponente deverá realizar a especificação que julgar necessária.

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal.

Validade da proposta ____/_____/_____ [no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da sua emissão] **(informação obrigatória)**.

Prazo de entrega [no máximo 5(cinco) dias consecutivos, contados da Autorização de Fornecimento] **(informação obrigatória)**.

Comprometo-me a enviar as amostras dos itens vencedores a partir dos lances verbais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do certame. (Obs. As amostras poderão ser entregues na data de realização do certame, porém só serão analisadas após 48 da realização do mesmo).

Proponho-me a fornecer os produtos constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2010.

_____
(Assinatura do representante legal da Proponente)
Carimbo do CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2010.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de Palmas, com sede na Avenida Clevelândia, 521, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob n° 692.485, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na rua ...., centro, na cidade de ....., estado do ....., neste ato legalmente representada por ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de aquisição de mercadorias, em decorrência do processo de licitação nº 177/2010 realizada através da PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Aquisição de Material Escolar para composição dos Kits Escolares p/ o ano de 2011, para os alunos devidamente matriculados nas escolas municipais de educação infantil (pré escolas) e escolas municipais do ensino fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ .....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES
O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea “d” do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o índice IGPM.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após um ano, a contar da data da contratação, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a *Planilha de Custos e Formação de Preços* que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
2.023.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% 2.031.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 10% e 25% 2.030.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% 2.021.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - ***As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório n° 177/2010, Pregão Presencial n° 87/2010.***

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – ***Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros.***

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os itens objeto desta licitação serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do Departamento de Educação, Esportes e Cultura, e deverão ser entregues no Departamento de Educação, localizada à Rua Coronel José Osório, n° 886 Fone: 046-3262-3197– Centro, Horário: 08:00 às 11:30hs e da 13:00 às 17:30hs, , num prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos a partir da Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não serão admitidas entregas em outros locais, ou fora do horário de funcionamento.

PARAGRAFO TERCEIRO - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Sra. Cleidis Brasil Santos, podendo o responsável pelo recebimento, ter um prazo de 24 horas para conferencia das mesmas, e em caso de comprometimento na integridade física dos produtos,

poderão pedir a substituição dos mesmos, e será emitido laudo de recebimento em relação aos produtos entregues não condizentes com o acordo firmado com as empresas.

PARAGRAFO QUARTO - É vedado à empresa vencedora entregar materiais sem emissão de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas para pagamento;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos materiais por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO SEXTO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual, seguros em geral e demais despesa necessárias ao cumprimento do objeto;

PARAGRAFO SÉTIMO - Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO OITAVO - O recebimento definitivo do objeto desta licitação será efetuado após conferência e aprovação nos testes de aceite, e se for o caso, mediante recibo ou termo circunstanciado, o que não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

PARAGRAFO NONO - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto.

PARAGRAFO DECIMO - A adjudicatária ficará obrigada a substituir dentro do prazo de 5(cinco) dias corridos, os materiais com defeitos ou em desconformidade com as especificações indicadas na proposta comercial e no Termo de Referencia, **sob pena de multa de 10% do valor total do contrato.**

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - À licitante vencedora será fornecida a arte final dos estojos e das mochilas (para personalização externa com bandeira e escrito da Prefeitura de Palmas) (oficial) para impressão em cromia, que no prazo não superior a 05 (cinco) dias, deverá apresentar o modelo da mochila para aprovação da Diretoria Municipal de Educação e posterior confecção dos mesmos.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Aprovado o modelo, o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade superior para Homologação e posterior emissão do pedido de fornecimento dos respectivos lotes.

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

PARAGRAFO DECIMO QUARTO - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens fornecidos, em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da sua execução ou que vierem a apresentar defeitos durante seu uso normal.

PARAGRAFO DECIMO QUINTO - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARAGRAFO DECIMO SEXTO - Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

PARAGRAFO DECIMO SETIMO - O valor informado da proposta de preço de cada item deve incluir todos os custos de fretes, transportes, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento dos bens.
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
d) Retirar os materiais solicitados ou solicitar a prestação dos serviços.
e) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
f) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas na Cláusula primeira e seus parágrafos sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.
b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos de lei;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Fornecer sempre materiais e serviços de primeira qualidade, sem defeitos ou outras indicações de perda de qualidade.
h) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

PARÁGRAFO QUARTO - A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

PARAGRAFO SEXTO - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência, por escrito;

II **-** No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado.

III **-** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.

V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

PARAGRAFO TERCEIRO - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

PARAGRAFO QUINTO - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;
b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
c) RESCISÃO DO CONTRATO.

PARAGRAFO SEXTO - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que

tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

PARAGRAFO OITAVO - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

PARAGRAFO NONO - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade, serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 177/2010 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 87/2010 e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada por profissionais designados pelo Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a qual a CONTRATADA deverá prestar todas as informações legalmente solicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Palmas - Pr, _____ de _____de 2010.

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01. _____
NOME:
RG:

02._____
NOME:
RG:

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º_____
PROCESSO N° 177/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob n° 692.485, e

CONTRATADA: _____

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à (.....).

RECURSOS:

2.023.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% 2.031.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 10% e 25% 2.030.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% 2.021.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

VALOR: R$ _____(_____).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° (inserir número), sob a modalidade Pregão nº . (inserir número), instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório n° (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Palmas – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - MODELO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º . (inserir número), instaurado pelo Município de Palmas - PR., que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório nº (inserir número) - Pregão nº (inserir número).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de (Tipo de produtos fornecidos) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Data, ___/___/____

_____
(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Pregão n°(----/-----)(preencher numero da licitação), que a empresa (Razão Social da Empresa), CNPJ n° (numero do CNPJ), cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Data, __/__/____

_____
Assinatura do Fornecedor
Carimbo do CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 87/2010 da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO X - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório n° (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Data, __/__/_____

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO XI – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: .Aquisição de materiais escolares para compor os Kits Escolares para o ano letivo de 2011, em atendimento aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, do município de Palmas – PR.

Justificativa: Materiais de consumo escolar para a composição do Kit Escolar de 2.011, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil (Pré-Escolas) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Cada kit deve conter os produtos e quantidades conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações
01	6.850	unidades	**Apontador**: redondo, em plástico, lâmina em aço, com frizos no mesmo material (plástico) nas laterais. Fabricação Nacional
02	20.550	unidades	**Borrachas** Brancas n°. 60 medindo 3cmx2cmx0,6cm – Fabricação Nacional.
03	33.600	unidades	**Caderno Brochura 48 folhas:** Formato 140 x200mm
04	6.350	unidades	**Caderno de Desenho Brochura:** 40 folhas – formato 202mmx148mm
05	500	unidades	**Caderno de Desenho Brochura Grande**: 310mmx210mm, aproximadamente 48 folhas (formato grande)
06	500	unidades	**Caderno de Matemática** (Aritmética Quadriculado), formato 140 x 202 mm, 48 folhas pautadas com quadrados tamanho médio, com margem.
07	500	unidades	**Caixa de Massa para modelar** Massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 160 gramas e 1 espátula confeccionada em polipropileno medindo 9,5 cm de comprimento. Deverá constar na embalagem: marca, produto não recomendável para menores de 3 anos, composição, referência, selo inmetro, armazenamento, indicação de que o produto seja atóxico, número do CRQ, validade e dados de identificação do fabricante.
08	500	unidades	**Caixa de Tinta Guache:** composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservantes, cores diversas, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, conjunto com 12 frascos de 15ml cada
09	6.850	unidades	**Caixa de Giz de Cera :** para desenho em papel, cores mistas, tipo curto e grosso no formato redondo,

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

			composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico. Caixa com 12 palitos. Fabricação Nacional
10	6.850	unidades	**Caixa de Lápis de Cor Grande:** atóxico, pintado fabricado com madeira reflorestada e com ponta de 3,3mm,e cores vivas, macio e em caixa com 12 unidades, com total preenchimento ao pintar, fabricação nacional.
11	7.700	unidades	**Caneta:** esferográfica com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, esfera de tungstênio, ponta média de 1,00mm, que possua bom rendimento sem falhar. Cor da tinta: azul. Fabricação Nacional
12	6.850	unidades	**Cola Branca** 35 gramas, não tóxica, a composição deve conter acetato de polivinila, Fabricação Nacional.
13	6.850	unidades	**Estojo Escolar Chapado:** Material Poliéster 600, dimensões 22x10cm; fechamento em zíper n°. 06. Personalização externa com bandeira e escrito da Prefeitura de Palmas em cromia; cor do estojo: azul marinho
14	28.050	unidades	**Lápis Grafite Preto:** de primeira linha, graduação n° 02=B, formato ergonômico sextavado. Fabricação Nacional
15	6.850	unidades	**Mochila:** Material: Poliéster 600; Dimensões:39x28x12cm; Compartimento principal com fechamento em zíper nº 6, Um bolso frontal com fechamento em zíper nº 6 medindo19x23cm; Alça de mão; Alça reforçadas de costas regulável; Acabamento externo contornado com vivo 11mm; Personalização externa com bandeira e escrito da Prefeitura de Palmas em cromia, cor da mochila: Azul Marinho.
16	6.850	unidades	**Régua:** em plástico, transparente, tamanho: 30 cm.
17	6.850	unidades	**Tesoura Escolar** pequena em aço escovado, ponta arredondada, cabo de plástico 13cm

O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais entregues deverão ser estar em embalagens ou caixas, que contenham a informação de seu conteúdo, para facilitar a distribuição nas escolas.

DAS AMOSTRAS

A análise das amostras será realizada pela Comissão de Licitação, representante do Departamento de Controle interno e responsável pelo Departamento de Educação Esportes e Cultura: a Srª Cleidis Brasil Santos, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

As amostras deveram ser enviadas, somente pela empresa vencedora do cada item à Prefeitura Municipal de Palmas – PR, Av. Clevelândia, n°. 501 – Centro – Aos Cuidados do Departamento de Compras, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do certame.

Cada licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra do que compõe o item vencido,na embalagem primária (blocos, pacotes, unidades, caixas, etc), inviolada, perfeitamente identificada, conforme a legislação vigente determina, caso contrário terá sua amostra desclassificada, sendo que as mesmas deverão ser entregues antes da assinatura do contrato.

Caso o licitante deixar de apresentar em sua totalidade as amostras que compõe o item vencido, será imediatamente desclassificada.

As amostras deverão ser da mesma marca e modelo constante da proposta apresentada no certame, e deverá atender as especificações descritas neste termo, caso contrário não serão aprovadas o que ensejará a desclassificação das propostas, por descumprimento do disposto neste.

A arte da mochila e do estojo será fornecida apenas à licitante vencedora do respectivo item, quando da emissão do pedido de fornecimento. A titulo de amostra serão aceitos personalizados de outros órgãos.

Após a análise das amostras, conformidade com as especificações do Termo e aceitabilidade da mesma, a proposta do licitante tiver sua amostra aprovada será assinado o contrato.

HOMOLOGAÇÃO / CONTRATAÇÃO

À licitante vencedora será fornecida a arte final das mochilas (oficial) para impressão em cromia, que no prazo não superior a 05 (cinco) dias, deverá apresentar o modelo da mochila para aprovação da Diretoria Municipal de Educação e posterior confecção dos mesmos.

Aprovado o modelo, o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade superior para Homologação e posterior emissão do pedido de fornecimento dos respectivos lotes.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO REAJUSTE**

Prazo de entrega dos itens após o recebimento de autorização: 05(cinco) dias corridos.

Prazo assinatura do contrato: (03) dias corridos, sob pena de desclassificação e multa.

Prazo entrega das amostras: 48(quarenta e oito) horas após a realização do certame.

As empresas que não entregarem suas amostras no prazo, ou não assinarem o contrato no prazo, serão desclassificadas.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Educação sito a AV,Coronel José Osório 886 –centro –Horário: 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:30hs Fone:46-36263197, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

Não serão admitidas entregas em outros locais, ou fora do horário de funcionamento.

O **recebimento definitivo** do objeto desta licitação será efetuado após conferência e aprovação nos testes de aceite, e se for o caso, mediante recibo ou termo circunstanciado, o que não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

A adjudicatária ficará obrigada a substituir dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, os materiais com defeitos ou em desconformidade com as especificações indicadas na proposta comercial e neste termo de Referência, sob pena de multa de 10% do valor total do contrato.

PRAZO DE VALIDADE

6(seis) meses a contar da data de entrega dos produtos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO XII – IMAGEM DA MOCHILA ESCOLAR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

ANEXO XIII – ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1 – Entre do Site **http://download.betha.com.br/ , em baixo do ícone mais sites, escolha a opção dowload e clique em acessar:**

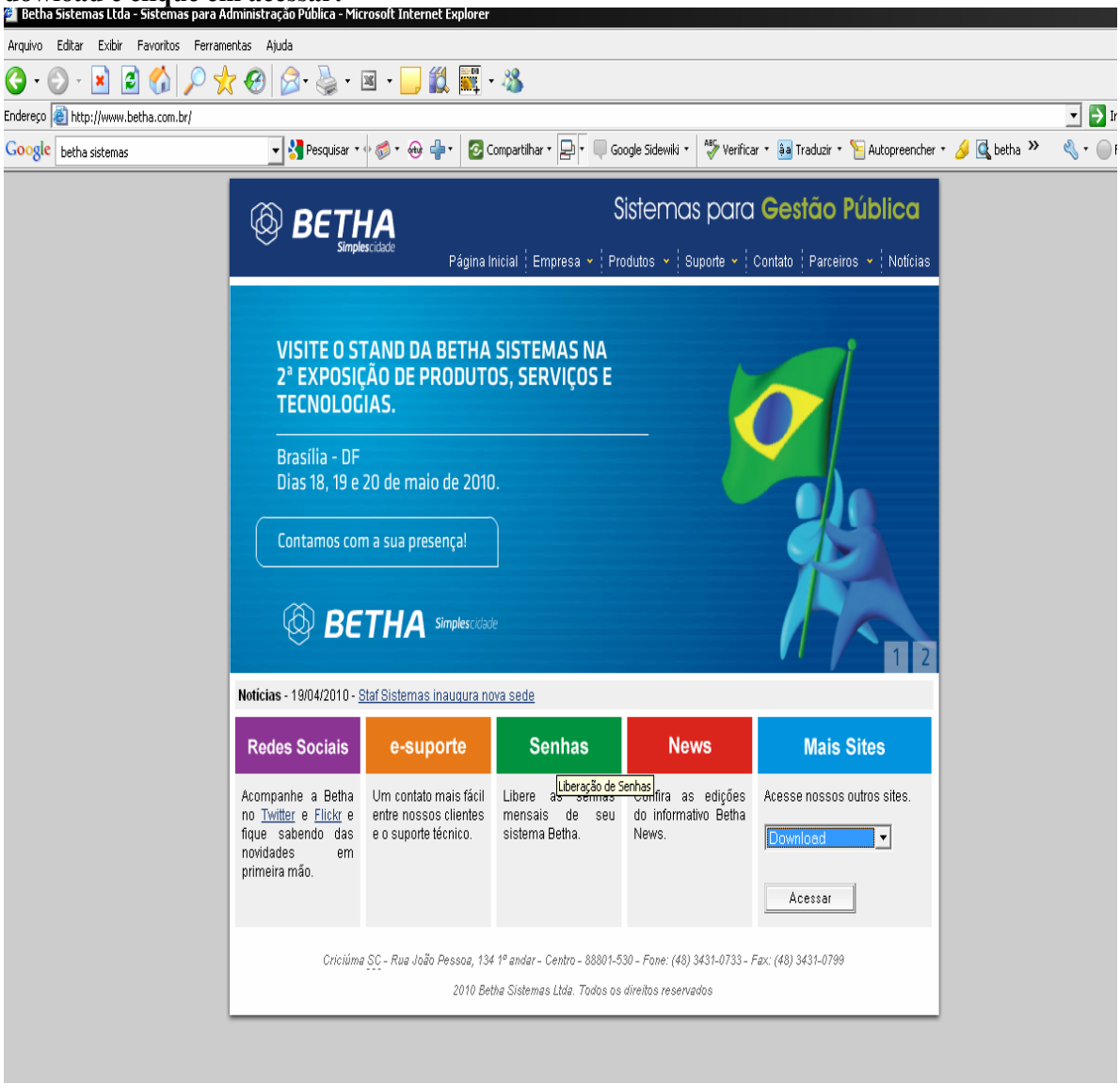
Betha Sistemas Ltda - Sistemas para Administração Pública - Microsoft Internet Explorer
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
Endereço http://www.betha.com.br/
Google betha sistemas
Pesquisar Compartilhar Google Sidewiki Verificar Traduzir Autopreencher betha
BETHA Simplescidade
Sistemas para Gestão Pública
Página Inicial Empresa Produtos Suporte Contato Parceiros Notícias
VISITE O STAND DA BETHA SISTEMAS NA 2ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIAS.
Brasília - DF
Dias 18, 19 e 20 de maio de 2010.
Contamos com a sua presença!
BETHA Simplescidade
1 2
Notícias - 19/04/2010 - Staf Sistemas inaugura nova sede
Redes Sociais
Acompanhe a Betha no Twitter e Flickr e fique sabendo das novidades em primeira mão.
e-suporte
Um contato mais fácil entre nossos clientes e o suporte técnico.
Senhas
Liberação de Senhas
Libere as senhas mensais de seu sistema Betha.
News
Confira as edições do informativo Betha News.
Mais Sites
Acesse nossos outros sites.
Download
Acessar
Criciúma SC - Rua João Pessoa, 134 1º andar - Centro - 88801-530 - Fone: (48) 3431-0733 - Fax: (48) 3431-0799
2010 Betha Sistemas Ltda. Todos os direitos reservados

2- Seguir para próxima página e clicar em Compras – Auto Cotação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

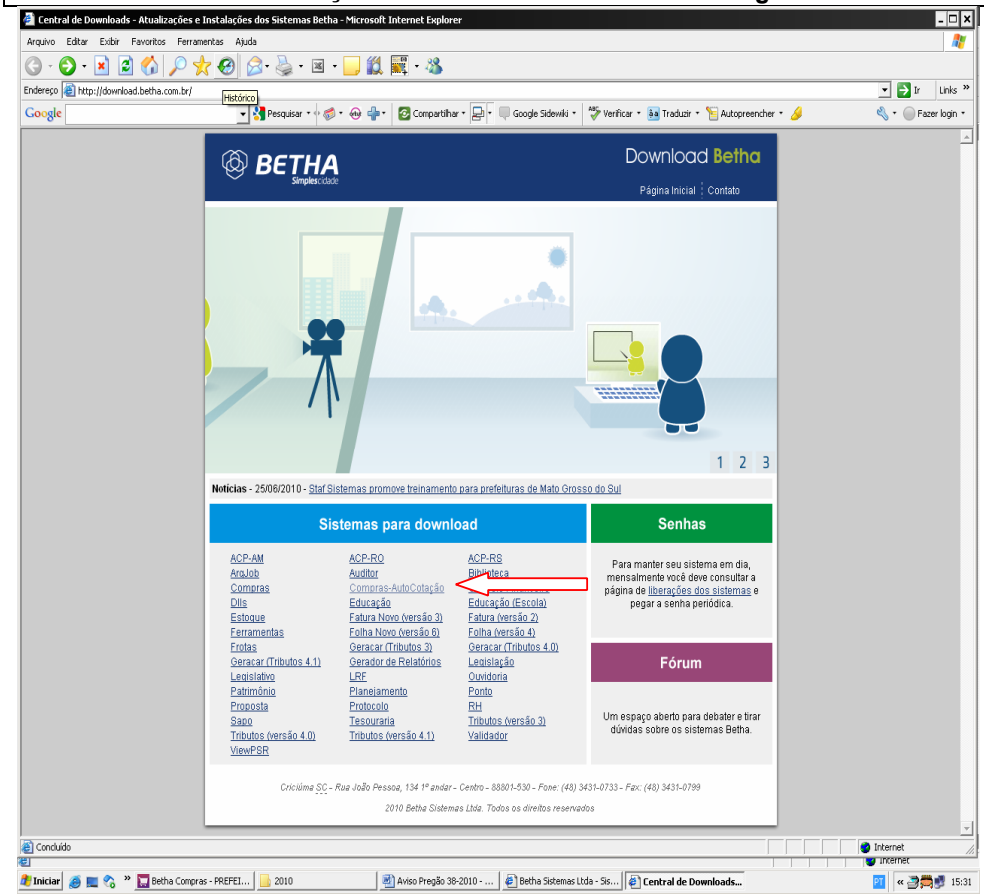

3- Fazer o pré-cadastro para disponibilização.

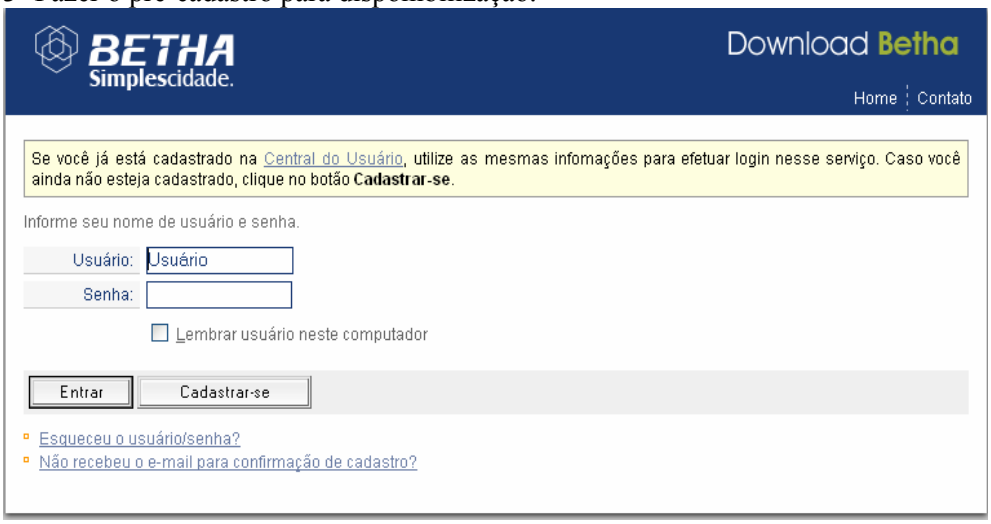
BETHA
Simplescidade.
Download Betha
Home | Contato
Se você já está cadastrado na Central do Usuário, utilize as mesmas infomações para efetuar login nesse serviço. Caso você ainda não esteja cadastrado, clique no botão Cadastrar-se.
Informe seu nome de usuário e senha.
Usuário:
Usuário
Senha:
Lembrar usuário neste computador
Entrar
Cadastrar-se
Esqueceu o usuário/senha?
Não recebeu o e-mail para confirmação de cadastro?

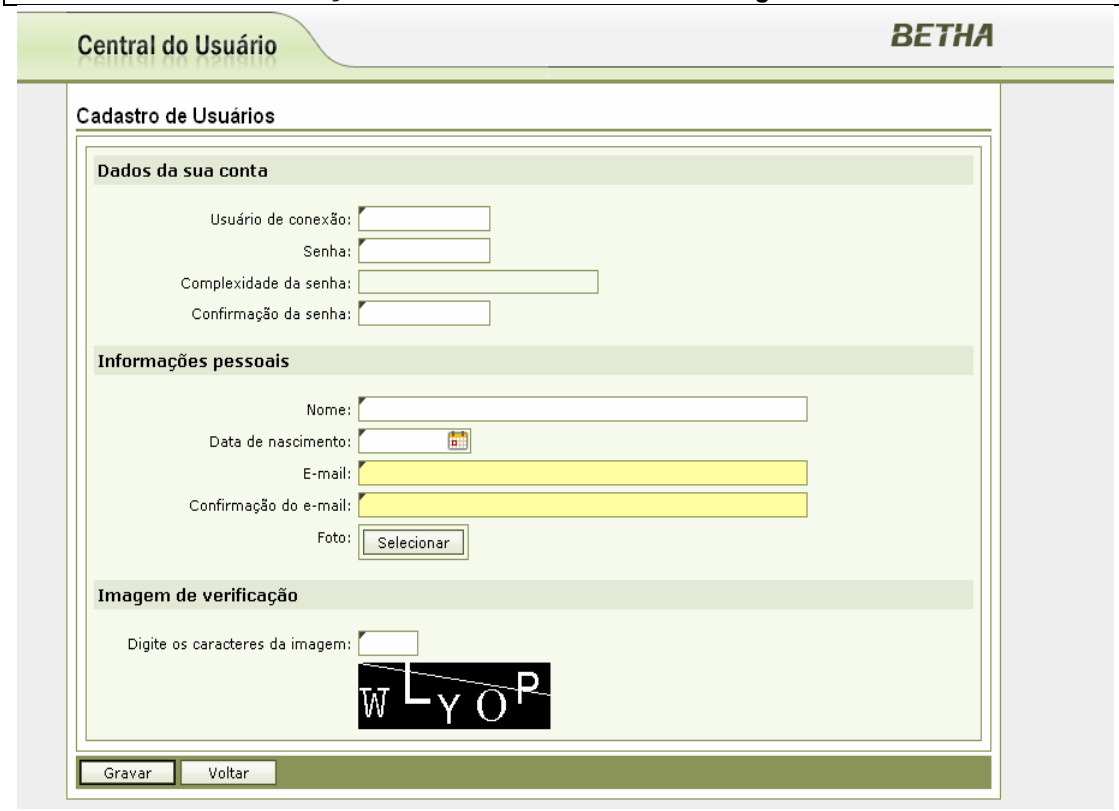

4 - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação,** e salve em pasta específica para posterior instalação.
5 - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avancar.

Assistente de Instalação - AutoCotacao
Bem-vindo ao Assistente de Instalação do AutoCotacao.
Este assistente irá instalar o Betha AutoCotacao 1.0.18 em seu sistema.
É altamente recomendável sair de todas as aplicações antes de continuar. Isto evitará conflitos durante a instalação.
Clique Cancelar para sair do assistente e feche qualquer aplicativo que esteja sendo executado. Clique Avançar para continuar com a execução do assistente.
ATENÇÃO: Este programa é protegido por leis de direitos autorais e tratados internacionais.
A reprodução ou distribuição não autorizada deste aplicativo, ou qualquer parte deste, resultará em sérias penalidades civis e criminais e os infratores serão punidos sob a máxima extensão possível dentro da lei.
Betha
AUTOCOTAÇÃO
VERSÃO 1.0
BETHA
Simplescidade
http://www.betha.com.br
Avançar >
Cancelar

6 – Clique em Avançar.

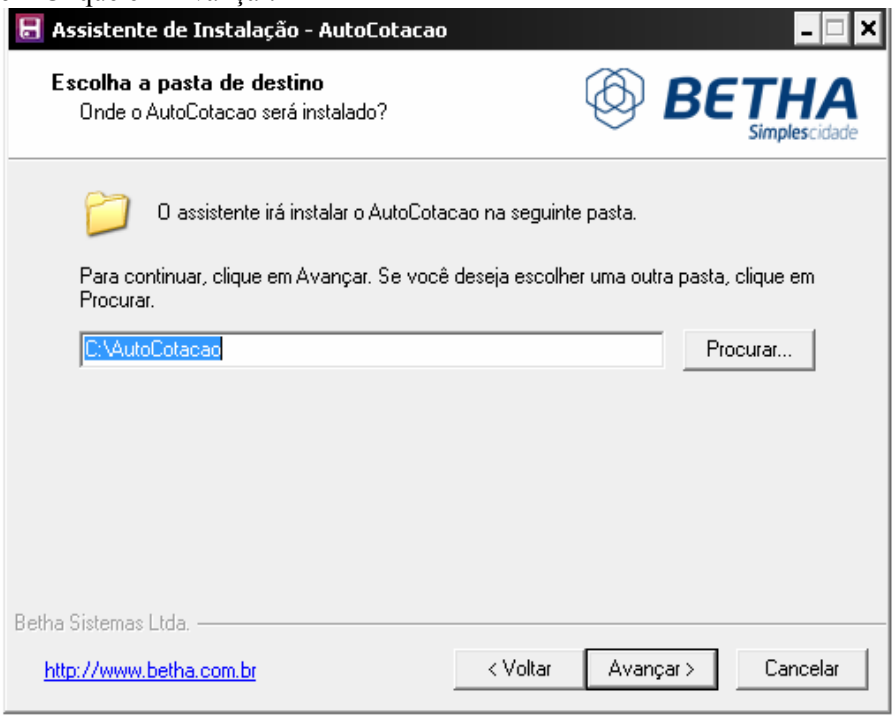
Assistente de Instalação - AutoCotacao
Escolha a pasta de destino
Onde o AutoCotacao será instalado?
BETHA
Simplescidade
O assistente irá instalar o AutoCotacao na seguinte pasta.
Para continuar, clique em Avançar. Se você deseja escolher uma outra pasta, clique em Procurar.
C:\AutoCotacao
Procurar...
Betha Sistemas Ltda.
http://www.betha.com.br
< Voltar
Avançar >
Cancelar

7 – Clique em Avançar.

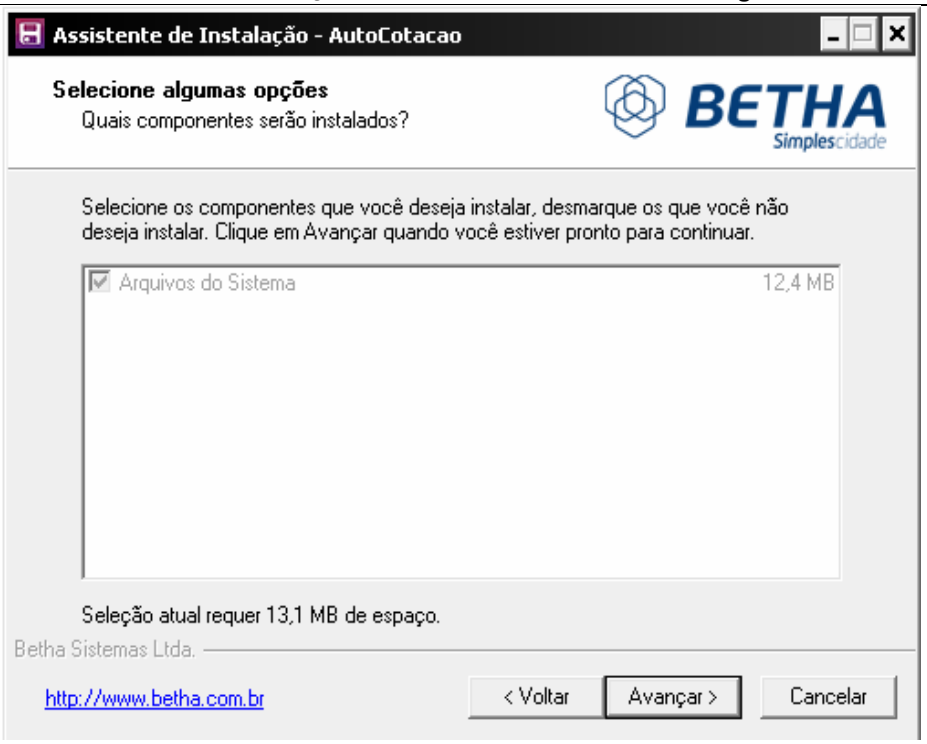
Assistente de Instalação - AutoCotacao
Selecione algumas opções
Quais componentes serão instalados?
BETHA
Simplescidade
Selecione os componentes que você deseja instalar, desmarque os que você não deseja instalar. Clique em Avançar quando você estiver pronto para continuar.
Arquivos do Sistema
12,4 MB
Seleção atual requer 13,1 MB de espaço.
Betha Sistemas Ltda.
http://www.betha.com.br
< Voltar
Avançar >
Cancelar

8 – Clique em Avançar.

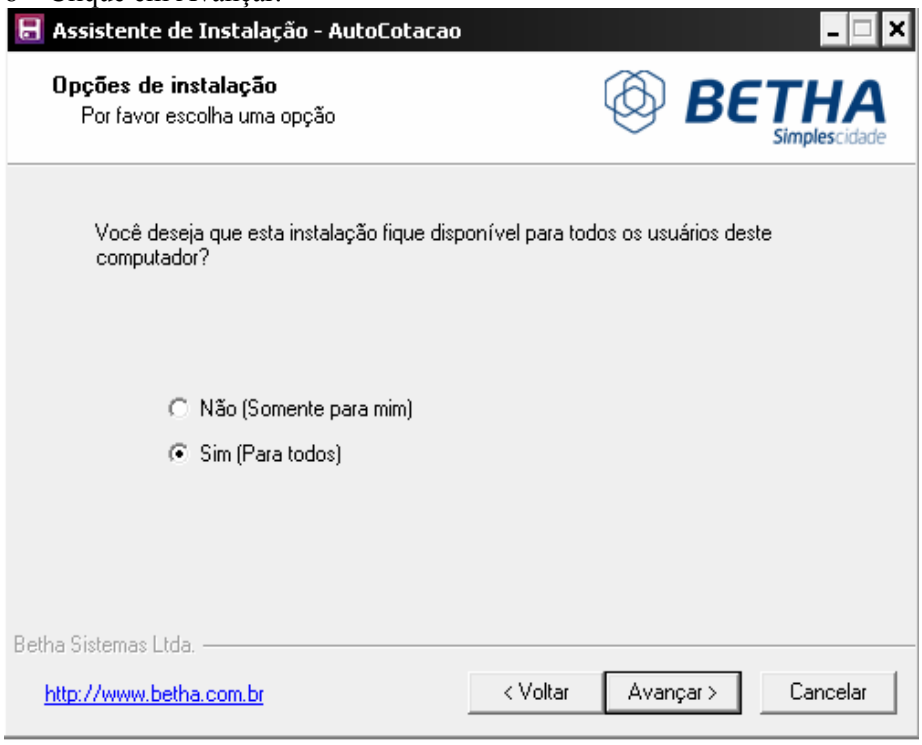

9 – Clique em Avançar

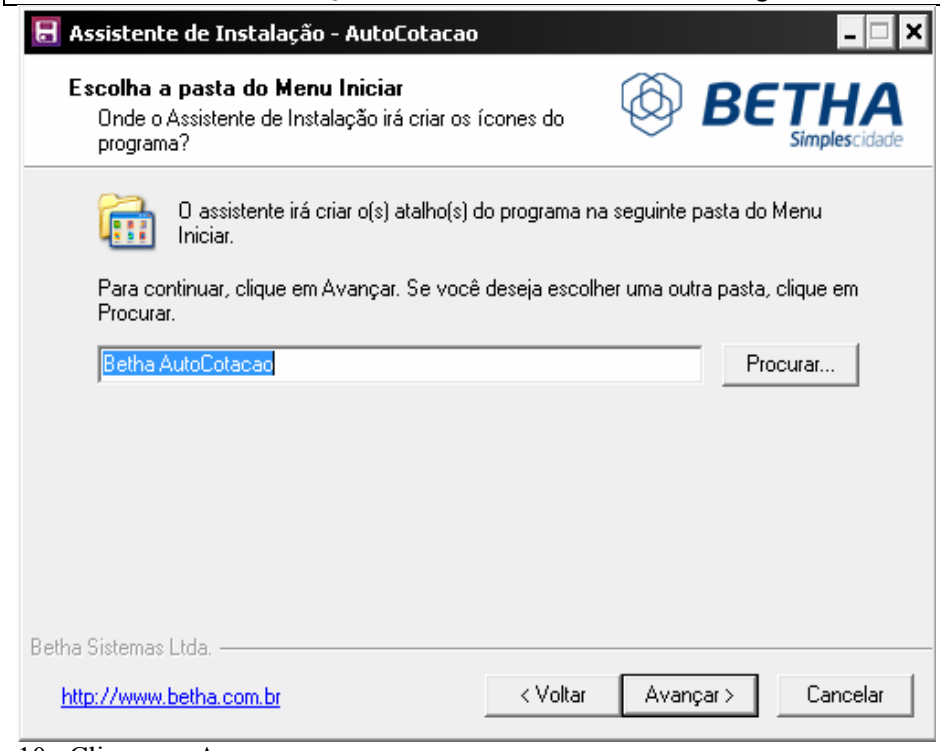
Assistente de Instalação - AutoCotacao
Escolha a pasta do Menu Iniciar
Onde o Assistente de Instalação irá criar os ícones do programa?
BETHA
Simplescidade
O assistente irá criar o(s) atalho(s) do programa na seguinte pasta do Menu Iniciar.
Para continuar, clique em Avançar. Se você deseja escolher uma outra pasta, clique em Procurar.
Betha AutoCotacao
Procurar...
Betha Sistemas Ltda.
http://www.betha.com.br
< Voltar
Avançar >
Cancelar

10– Clique em Avançar

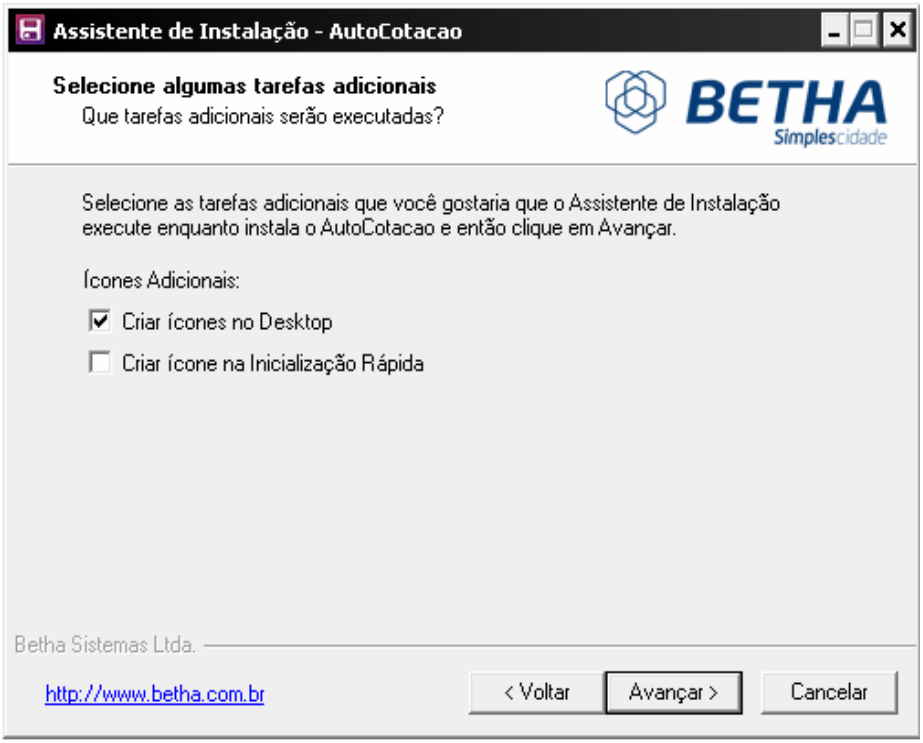
Assistente de Instalação - AutoCotacao
Selecione algumas tarefas adicionais
Que tarefas adicionais serão executadas?
BETHA
Simplescidade
Selecione as tarefas adicionais que você gostaria que o Assistente de Instalação execute enquanto instala o AutoCotacao e então clique em Avançar.
Ícones Adicionais:
Criar ícones no Desktop
Criar ícone na Inicialização Rápida
Betha Sistemas Ltda.
http://www.betha.com.br
< Voltar
Avançar >
Cancelar

11 – Clique em Instalar

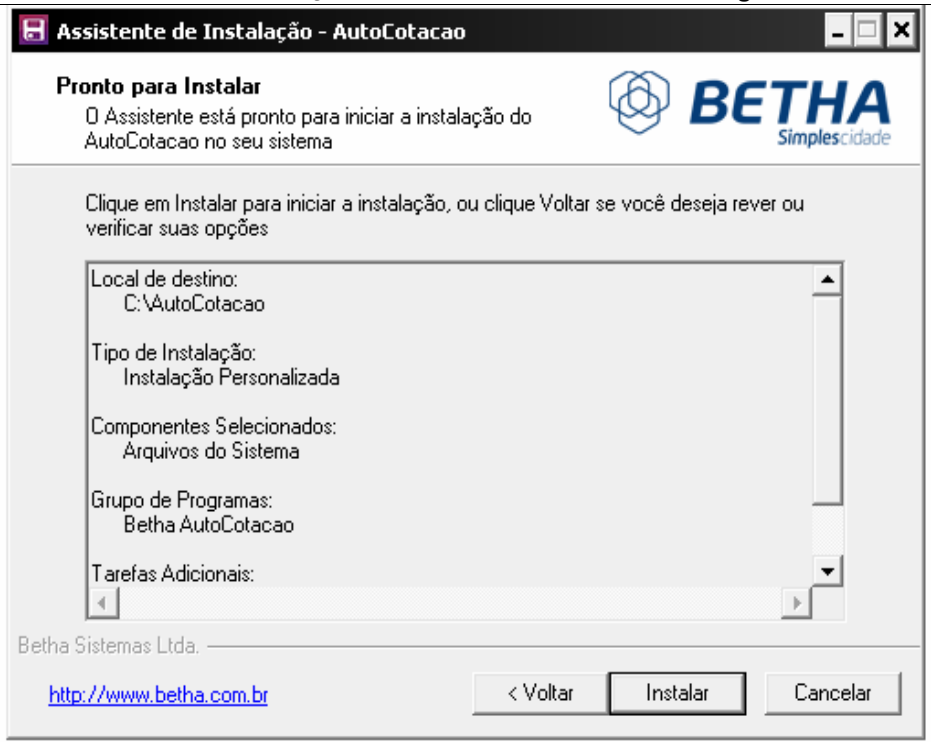

12 – Clique em Concluir

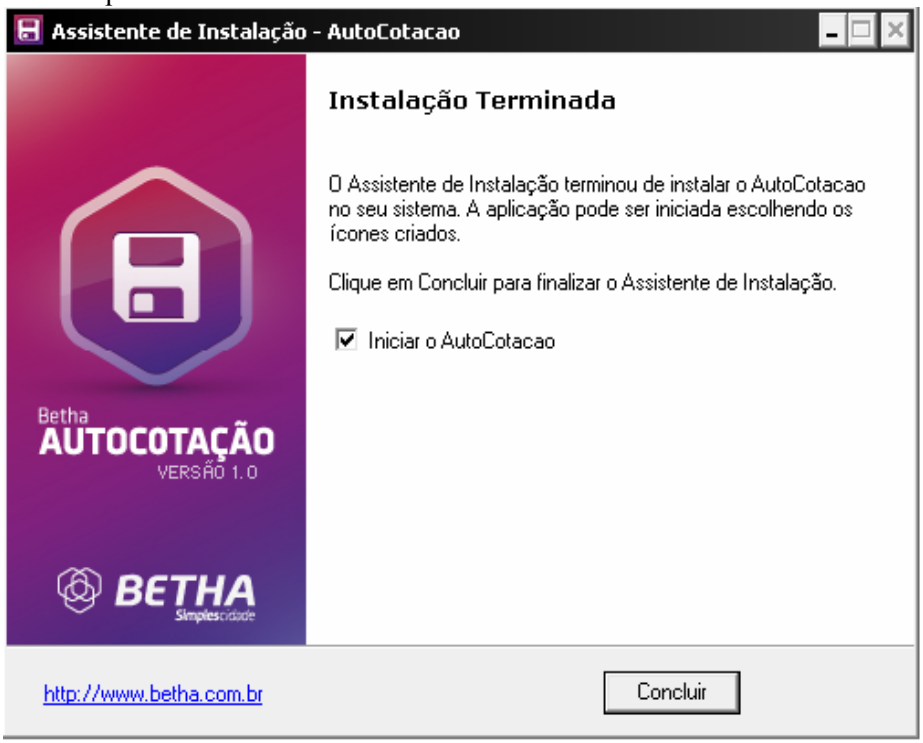
Assistente de Instalação - AutoCotacao
Instalação Terminada
O Assistente de Instalação terminou de instalar o AutoCotacao no seu sistema. A aplicação pode ser iniciada escolhendo os ícones criados.
Clique em Concluir para finalizar o Assistente de Instalação.
Iniciar o AutoCotacao
Betha
AUTOCOTAÇÃO
VERSÃO 1.0
BETHA
Simplescidade
http://www.betha.com.br
Concluir

13 – Clique em Concluir e Feche todas as telas Ira aparecer o ícone **BETHA**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 177/2010 – Pregão Presencial N° 87/2010

AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

14 - Agora entre em contato com a Prefeitura Municipal de Palmas e Solicite o arquivo com o orçamento por e-mail para o endereço licitação@pmp.pr.gov.br , para utilizar o **Sistema de Auto Cotação** e ser colocada a cotação dos itens, juntos com suas marcas, para colocar junto com a proposta documental. Você recebera dois arquivos, ITENSW.TXT e IDENTW.TXT.
Telefone: 46-3263-7000 – 3263-7054.
Após receber os arquivos e colocá-lo em uma pasta. Clique no ícone de **Betha Auto-Cotação**

15 – Clique em **Arquivo** e depois em **Editar,**

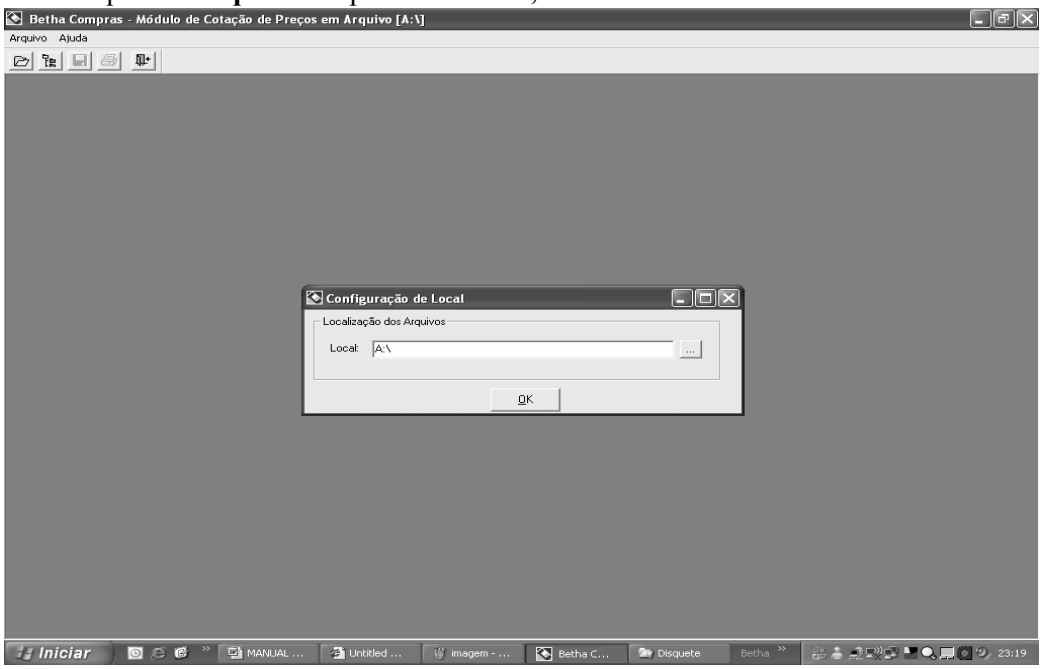

16 – Agora selecione o local em que vc gravou os arquivos, A: ou B: se você colocou os arquivos no disquete ou a pasta que você escolheu, e depois clique em **ok**,

17 – Agora clique em **Arquivo** e depois **Abrir**

18 – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **sair.**

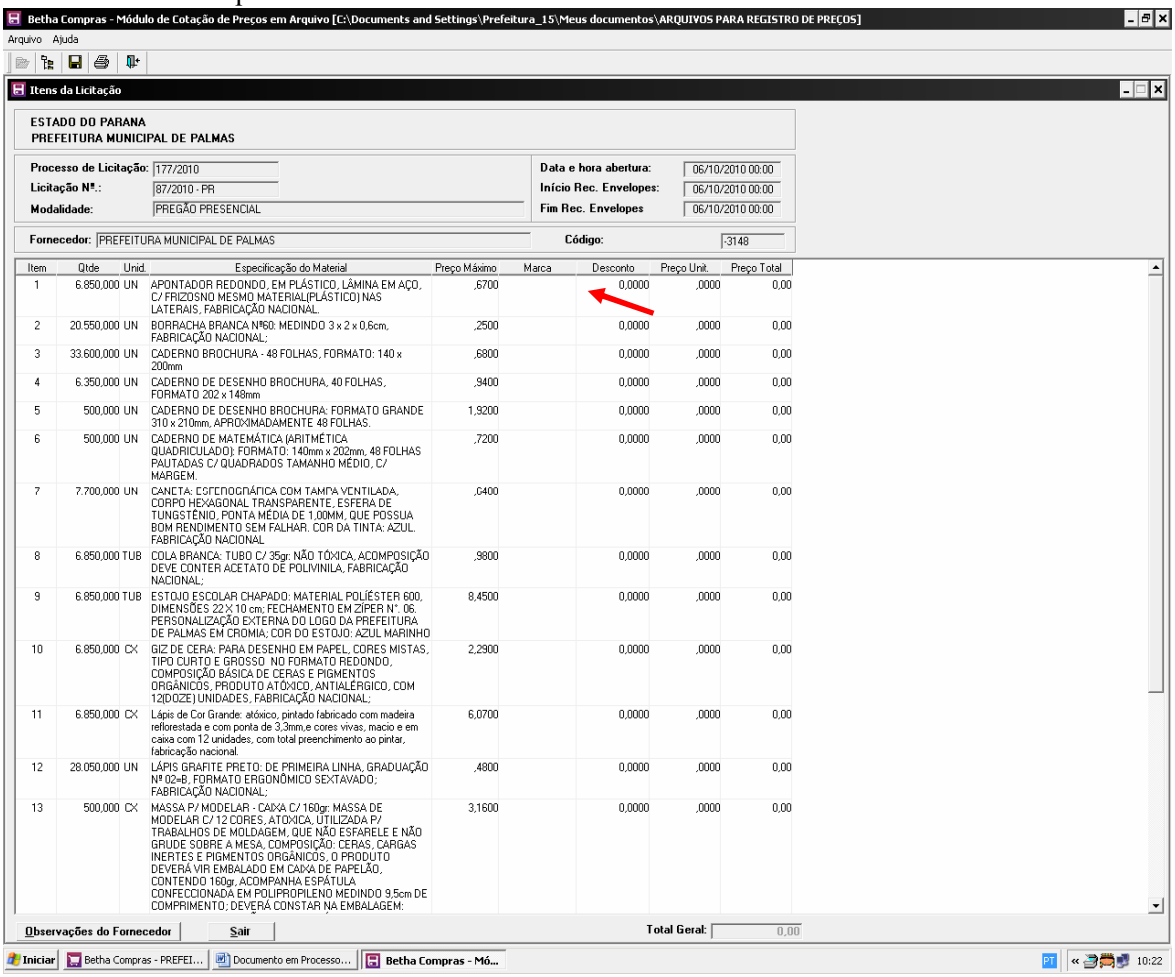
Betha Compras - Módulo de Cotação de Preços em Arquivo [C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS]
Arquivo Ajuda
Itens da Licitação
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Processo de Licitação: 177/2010
Licitação Nº.: 87/2010 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data e hora abertura: 06/10/2010 00:00
Início Rec. Envelopes: 06/10/2010 00:00
Fim Rec. Envelopes 06/10/2010 00:00
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Código: 3148
Item Qtde Unid. Especificação do Material Preço Máximo Marca Desconto Preço Unit. Preço Total
1 6.850,000 UN APONTADOR REDONDO, EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO, C/ FRIZOSNO MESMO MATERIAL(PLÁSTICO) NAS LATERAIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. ,6700 0,0000 ,0000 0,00
2 20.550,000 UN BORRACHA BRANCA Nº60; MEDINDO 3 x 2 x 0,6cm, FABRICAÇÃO NACIONAL; ,2500 0,0000 ,0000 0,00
3 33.600,000 UN CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS, FORMATO: 140 x 200mm ,6800 0,0000 ,0000 0,00
4 6.350,000 UN CADERNO DE DESENHO BROCHURA, 40 FOLHAS, FORMATO 202 x 148mm ,9400 0,0000 ,0000 0,00
5 500,000 UN CADERNO DE DESENHO BROCHURA: FORMATO GRANDE 310 x 210mm, APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS. 1,9200 0,0000 ,0000 0,00
6 500,000 UN CADERNO DE MATEMÁTICA (ARITMÉTICA QUADRICULADO); FORMATO: 140mm x 202mm, 48 FOLHAS PAUTADAS C/ QUADRADOS TAMANHO MÉDIO, C/ MARGEM. ,7200 0,0000 ,0000 0,00
7 7.700,000 UN CANETA: ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, QUE POSSUA BOM RENDIMENTO SEM FALHAR. COR DA TINTA: AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL ,0400 0,0000 ,0000 0,00
8 6.850,000 TUB COLA BRANCA: TUBO C/ 35gr. NÃO TÓXICA, ACOMPOSIÇÃO DEVE CONTER ACETATO DE POLIVINILA, FABRICAÇÃO NACIONAL; ,9800 0,0000 ,0000 0,00
9 6.850,000 TUB ESTOJO ESCOLAR CHAPADO: MATERIAL POLIÉSTER 600, DIMENSÕES 22 X 10 cm; FECHAMENTO EM ZÍPER Nº. 06. PERSONALIZAÇÃO EXTERNA DO LOGO DA PREFEITURA DE PALMAS EM CROMIA; COR DO ESTOJO: AZUL MARINHO 8,4500 0,0000 ,0000 0,00
10 6.850,000 CX GIZ DE CERA: PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM 12(DOZE) UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL; 2,2900 0,0000 ,0000 0,00
11 6.850,000 CX Lápis de Cor Grande: atóxico, pintado fabricado com madeira reflorestada e com ponta de 3,3mm,e cores vivas, macio e em caixa com 12 unidades, com total preenchimento ao pintar, fabricação nacional. 6,0700 0,0000 ,0000 0,00
12 28.050,000 UN LÁPIS GRAFITE PRETO: DE PRIMEIRA LINHA, GRADUAÇÃO Nº 02=B, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO; FABRICAÇÃO NACIONAL; ,4800 0,0000 ,0000 0,00
13 500,000 CX MASSA P/ MODELAR - CAIXA C/ 160gr: MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, ATÓXICA, UTILIZADA P/ TRABALHOS DE MOLDAGEM, QUE NÃO ESFARELE E NÃO GRUDE SOBRE A MESA, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 160gr, ACOMPANHA ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 9,5cm DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: 3,1600 0,0000 ,0000 0,00
Observações do Fornecedor
Sair
Total Geral: 0,00
Iniciar
Betha Compras - PREFEI...
Documento em Processo...
Betha Compras - Mó...
10:22

19 – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

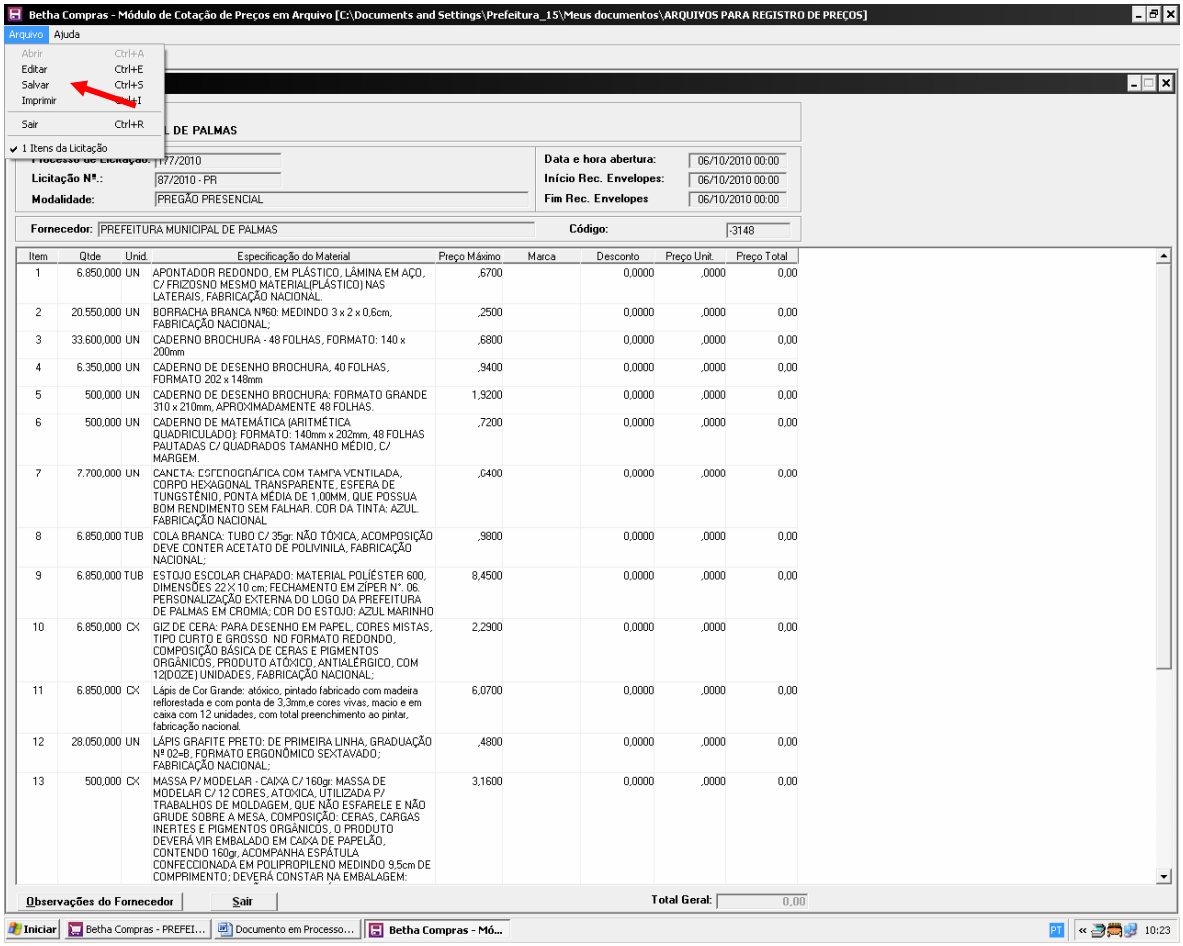
Betha Compras - Módulo de Cotação de Preços em Arquivo [C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS]
Arquivo
Ajuda
Abrir Ctrl+A
Editar Ctrl+E
Salvar Ctrl+S
Imprimir
Sair Ctrl+R
1 Itens da Licitação
Licitação Nº.: 87/2010 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data e hora abertura: 06/10/2010 00:00
Início Rec. Envelopes: 06/10/2010 00:00
Fim Rec. Envelopes 06/10/2010 00:00
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Código: 3148
Item Qtde Unid. Especificação do Material Preço Máximo Marca Desconto Preço Unit. Preço Total
1 6.850,000 UN APONTADOR REDONDO, EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO, C/ FRIZOSNO MESMO MATERIAL(PLÁSTICO) NAS LATERAIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. ,6700 0,0000 ,0000 0,00
2 20.550,000 UN BORRACHA BRANCA Nº60: MEDINDO 3 x 2 x 0,6cm, FABRICAÇÃO NACIONAL; ,2500 0,0000 ,0000 0,00
3 33.600,000 UN CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS, FORMATO: 140 x 200mm ,6800 0,0000 ,0000 0,00
4 6.350,000 UN CADERNO DE DESENHO BROCHURA, 40 FOLHAS, FORMATO 202 x 148mm ,9400 0,0000 ,0000 0,00
5 500,000 UN CADERNO DE DESENHO BROCHURA: FORMATO GRANDE 310 x 210mm, APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS. 1,9200 0,0000 ,0000 0,00
6 500,000 UN CADERNO DE MATEMÁTICA (ARITMÉTICA QUADRICULADO): FORMATO: 140mm x 202mm, 48 FOLHAS PAUTADAS C/ QUADRADOS TAMANHO MÉDIO, C/ MARGEM. ,7200 0,0000 ,0000 0,00
7 7.700,000 UN CANETA: ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA DE 1,00MM, QUE POSSUA BOM RENDIMENTO SEM FALHAR, COR DA TINTA: AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL ,6400 0,0000 ,0000 0,00
8 6.850,000 TUB COLA BRANCA: TUBO C/ 35gr. NÃO TÓXICA, ACOMPOSIÇÃO DEVE CONTER ACETATO DE POLIVINILA, FABRICAÇÃO NACIONAL; ,9800 0,0000 ,0000 0,00
9 6.850,000 TUB ESTOJO ESCOLAR CHAPADO: MATERIAL POLIÉSTER 600, DIMENSÕES 22X 10 cm; FECHAMENTO EM ZÍPER Nº. 06. PERSONALIZAÇÃO EXTERNA DO LOGO DA PREFEITURA DE PALMAS EM CROMIA; COR DO ESTOJO: AZUL MARINHO 8,4500 0,0000 ,0000 0,00
10 6.850,000 CX GIZ DE CERA: PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM 12(DOZE) UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL; 2,2900 0,0000 ,0000 0,00
11 6.850,000 CX Lápis de Cor Grande: atóxico, pintado fabricado com madeira reflorestada e com ponta de 3,3mm,e cores vivas, macio e em caixa com 12 unidades, com total preenchimento ao pintar, fabricação nacional. 6,0700 0,0000 ,0000 0,00
12 28.050,000 UN LÁPIS GRAFITE PRETO; DE PRIMEIRA LINHA, GRADUAÇÃO Nº (02+B, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO; FABRICAÇÃO NACIONAL; ,4800 0,0000 ,0000 0,00
13 500,000 CX MASSA P/ MODELAR - CAIXA C/ 160gr: MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, ATÓXICA, UTILIZADA P/ TRABALHOS DE MOLDAGEM, QUE NÃO ESFARELE E NÃO GRUDE SOBRE A MESA, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 160gr, ACOMPANHA ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 9,5cm DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: 3,1600 0,0000 ,0000 0,00
Observações do Fornecedor
Sair
Total Geral: 0,00
Iniciar
Betha Compras - PREFEI...
Documento em Processo...
Betha Compras - Mó...
10:23

20 – Agora veja se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** então veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

21 – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

22 – Para finalizar copie os dois arquivos, ITENSW.TXT e IDENTW.TXT em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), se indicou A: ou B: faça copia do disquete ou se foi pasta os arquivos

da pasta. E depois de copiar os arquivos coloque Junto com a proposta dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.